

CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente

CARTILHA PARA ENCAMINHAMENTO DE PEDIDOS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO DOCENTE

Sugestões elencadas pela CPPD para auxílio na montagem de processos destinados à obtenção de promoção ou progressão funcional das e dos docentes da UFSJ

Elaboração – membros ativos da CPPD em 23/02/2022

Prof.^a Ana Karoline Ferreira Ignácio Câmara – DEALI
Prof.^a Claudia Mariza Braga – DEACE (Presidente – 2021-2023)
Prof.^a Erika de Carvalho Bastone – DCNAT
Prof. Guilherme Gomes da Silva – DETEM
Prof.^a Helen Cristiny Teodoro Couto Ribeiro – CCO
Prof.^a Janaína Miranda Barbosa – DEALI
Prof. José Augusto Ferreira Peres Villar – CCO
Prof. Marcos Tomio Kakitani – DETEM
Prof. Natã Goulart da Silva – DTECH
Prof.^a Renata Cristina da Penha Silveira – CCO
Prof. Ricardo de Oliveira Toledo – DTECH
Prof. Sandro Adriano Fasolo – CAP (Vice-presidente)
Prof. Samuel Petraccone Caixeta – CSL
Prof. Washington Azevedo da Silva – DEALI

Contatos CPPD: 32 3379-5819

cppd@ufsj.edu.br

CARTILHA PARA ENCAMINHAMENTO DE PEDIDOS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO DOCENTE

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em reunião realizada em 23/02/2022, discutiu e aprovou a presente Cartilha, visando orientar docentes, chefias imediatas e membros de bancas avaliadoras dos pedidos de Progressão/Promoção Docente da UFSJ. A comissão recebe frequentemente pedidos de orientação e tem observado certas dificuldades quanto à instrução dos processos em relação à ordem dos documentos, ao preenchimento dos formulários de requerimento e à avaliação docente. Por conta disso, a análise dos processos pelos membros da CPPD é dificultada, ocasionando eventual morosidade no trâmite desses processos.

IMPORTANTE:

Para toda instrução de processo, a CPPD sugere atenção à sequência cronológica de assinatura de documentos. A CPPD lembra, ainda, ser interdita a substituição de documentos questionados em diligência, sob pena de anulação do processo original.

Sobre a composição do Processo, seguem os documentos necessários:

Essencialmente, os pedidos de Progressão/Promoção Docente devem conter os documentos abaixo, preferencialmente na seguinte ordem:

- 1) Requerimento do(a) docente interessado(a), solicitando a Progressão/Promoção no período de interstício cumprido. Nesse documento, o(a) interessado (a) deve preencher o período relativo ao interstício cumprido, indicar os documentos anexos, colocar observações no campo Observações (caso necessário), datar e assinar;
- 2) Documento expedido pelo Setor de Registro (SEREG) atestando o cumprimento do interstício do(a) interessado (a);
- 3) Relatórios de Atividades Docentes que cobrem o período do interstício, datado e aprovado pela unidade acadêmica onde o(a) interessada está alocado(a);
- 4) Atas de aprovação dos Relatórios de Atividades Docentes, constando os anos dos relatórios aprovados.
- 5) Comprovantes de atividades docentes daquelas que não foram validadas nos Relatórios de Atividades Docentes;
- 6) Currículo Lattes cobrindo apenas o período do interstício cumprido (opcional);
- 7) Documento de nomeação da comissão de avaliação da progressão/promoção docente (obrigatório para promoção para as Classes D e E);
- 8) Formulário de Avaliação Docente, constando o período de interstício avaliado, preenchido, datado e assinado pelo(s) responsável(is) da avaliação, contendo na última página, no campo de Observações, quaisquer informações necessárias.

Sobre o preenchimento do Formulário de Avaliação Docente

No Campo I – Atividades de Ensino:

Item 1 – *Docência em curso de graduação sem remuneração adicional (somatório das cargas horárias médias semanais em cada semestre do período de avaliação), podendo ser disciplina teórica ou prática. (Obs: Fórmulas para cálculo e exemplo resolvido no Anexo I)*

Exemplos:

- 1) **Caso em que o(a) docente lecionou durante todo o seu interstício em cursos cujo semestre letivo foram de 18 semanas.** O(a) docente lecionou nos quatro semestres letivos que cobrem seu período de interstício: 144h, 216h, 180h e 144h. A carga horária total foi, portanto de 684 horas. Dividindo essa carga horária total por 18 semanas, temos: $684\text{horas}/18\text{semanas} = 38 \text{ horas/semana}$ (Esse resultado corresponde à soma da carga horária média por semana, por semestre, cuja média, portanto, é de 9,5 horas/semana/semestre. Por fim, o resultado é multiplicado pelo fator dado no item 1 da tabela, ou seja, $38 \text{ horas/semana} \times 1,25 \text{ pontos/hora/semana} = 47,5 \text{ pontos}$. (Obs: Durante Períodos em que a Instituição declarar necessário ensino Remoto, conforme se viu com a COVID-19, as disciplinas ministradas remotamente podem ter sua carga horária multiplicada pelo fator 3, conforme orientações da Resolução nº. 26, de 30 de novembro de 2020, assim a pontuação final será $38 \text{ horas/semana} \times 3 \times 1,25 \text{ pontos/hora/semana} = 142,5$)
- 2) **Caso em que o(a) docente lecionou durante seu interstício em cursos, cujas semanas letivas eram de 18 semanas, todos num mesmo semestre letivo da UFSJ, e cursos de semanas letivas de 15 semanas (apenas em outro semestre letivo da UFSJ).** O(a) docente lecionou nos quatro semestres letivos que cobrem seu período de interstício: 144h (num semestre de 18 semanas letivas), 120h (num semestre de 15 semanas letivas), 180h (num semestre de 18 semanas letivas) e 144h (num semestre de 18 semanas letivas). Nesse caso, a carga horária/semana semestral foi: $144\text{h}/18\text{semanas} = 8 \text{ horas/semana}$; $120\text{h}/15\text{semanas} = 8 \text{ horas/semana}$; $180\text{h}/18\text{semanas} = 10\text{horas/semana}$; e $144\text{h}/18\text{semanas} = 8\text{horas/semana}$. A soma ao longo desses quatro semestres letivos ($8+8+10+8$) resulta em 34 horas/semana. Assim, a pontuação correspondente será $34\text{horas/semana} \times 1,25 \text{ ponto/hora/semana} = 42,5 \text{ pontos}$.
- 3) **Caso em que o(a) docente lecionou durante seu interstício em cursos, cujas semanas letivas eram de 18 semanas e cursos de semanas letivas de 15 semanas, num mesmo semestre letivo da UFSJ.** O(a) docente lecionou nos quatro semestres letivos que cobrem seu período de interstício: 144h (num semestre de 18 semanas letivas), 120h (num semestre de 15 semanas letivas) e 36h (no mesmo semestre, porém num curso de 18 semanas letivas), 180h (num semestre de 18 semanas letivas) e 144h (num semestre de 18 semanas letivas). Nesse caso, a carga horária/semana semestral foi: $144\text{h}/18\text{semanas} = 8 \text{ horas/semana}$; $120\text{h}/15\text{semanas} = 8 \text{ horas/semana}$ + $36\text{h}/18\text{semanas} = 2\text{horas/semana}$; $180\text{h}/18\text{semanas} = 10\text{horas/semana}$; e $144\text{h}/18\text{semanas} = 8\text{horas/semana}$. A soma ao longo desses quatro semestres letivos ($8+8+2+10+8$) resulta em 36 horas/semana. Assim, a pontuação correspondente será $36\text{horas/semana} \times 1,25 \text{ ponto/hora/semana} = 45 \text{ pontos}$.

- 4) **Caso do(a) docente que esteve afastado(a) integralmente da UFSJ durante parte do seu interstício.** O(a) docente lecionou num semestre letivo da UFSJ (semestre 1), a seguir ficou afastado por 12 meses, que corresponderia aos dois subsequentes semestres letivos da UFSJ dentro do interstício (semestres 2 e 3), e retornou para lecionar no semestre letivo seguinte da UFSJ (semestre 4). Ele(a) lecionou no semestre 1 (de 18 semanas letivas) 144h, não lecionou nos semestres letivos 2 e 3, e lecionou 180h no semestre 4 (de 18 semanas letivas). Assim, sua pontuação será dada: $144h/18\text{semanas} + (\text{soma da carga horária/semana média lecionada nos últimos dois semestres letivos anteriores ao seu afastamento}) + 180h/18\text{semanas}$. Se esse(a) docente lecionou no semestre anterior ao semestre 1 (de 18 semanas letivas) 180h, então, a soma da carga horária/semana média lecionada nos últimos dois semestres letivos anteriores ao seu afastamento seria de: $180h/18\text{semanas}$ (semestre anterior ao semestre 1) + $144h/18\text{semanas}$ (semestre 1 do seu interstício) = 18h/semana. Assim, a soma das cargas horárias médias semanais por semestre será: $8h/semana + 18h/semana + 10h/semana = 36h/semana$. Logo, a pontuação correspondente será: $36h/semana \times 1,25 \text{ ponto/h/semana} = 45 \text{ pontos}$.

Item 4 – *Docência em estágio curricular obrigatório (somatório das cargas horárias médias semanais em cada semestre do período de avaliação).*

Aqui observa-se processos em que é contabilizada a carga horária do discente do Estágio Curricular Obrigatório como sendo carga horária do docente. Por exemplo, em cursos de licenciatura, a carga horária do discente para realizar seu estágio curricular supervisionado (ECS) é de 400h. Observa-se que, eventualmente, são lançadas as mesmas horas para o docente. Em muitos casos, porém, das 400h de ECS, uma parte é destinada a encontros entre os discentes e o docente supervisor da UFSJ, formalizados em disciplinas de supervisão (orientação direta – subitem 4.1). Nesse caso, é a carga horária dessas disciplinas de supervisão que devem ser consideradas para efeitos de pontuação do presente item do formulário. No caso de orientações semidiretas ou indiretas (subitens 4.2 e 4.3) a carga horária computada para o docente deve ser aquela prevista no PPC de cada curso.

No campo II – Atividades de Orientação de Discentes

Item 7 – *Orientação de trabalho acadêmico (Monografia, Trabalho Final, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – ou similar) - (3 pontos por semestre de exercício, máximo de 6 (seis) pontos por trabalho).* Enquanto não houver resolução substitutiva, a pontuação é regida pela RESOLUÇÃO CONSU Nº 034, de 13 de outubro de 2014.

Exemplo: o(a) docente orientou durante seu interstício um discente em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ao longo de três semestres letivos e outro discente por um semestre letivo. Como a pontuação é por semestre e limitado a seis pontos por trabalho, então, para a orientação desse a pontuação será de 3 pontos e, para aquele, de 6 pontos, totalizando nove pontos para esse item do formulário de avaliação.

No Campo VIII – Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural:

Itens 9 a 12 – Artigos completos. Observa-se em alguns RADOCS lançamentos validados com mesmo título, de artigo completo e de mesma autoria (quer como autor, quer como coautor). Alerta-se para não se pontuar em duplicidade.

Obs.: se um docente orienta um discente em mestrado, ele poderá obter com essa orientação:

No Campo II – item 19 (orientações em andamento) – até 12 pontos; **Campo III – item 2** (membro da banca de avaliação da dissertação) – 6 pontos; e **Campo II – item 3** (dissertação defendida) – 20 pontos. Somente com essa orientação o docente poderá obter 38 pontos, sem contar eventuais produções científicas (Campo VIII), e o próprio projeto de pesquisa associado a essa orientação (Campo V).

ANEXO 1: FÓRMULAS PARA CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E EXEMPLO RESOLVIDO

Fórmulas para cálculo:

As fórmulas abaixo podem ser utilizadas para o cálculo da pontuação das cargas horárias das disciplinas ministradas:

- **Carga horária média semanal por semestre ($n_{(sem)}$):**

$$n_{(sem)} = \frac{\sum CD}{N}$$

Onde:

CD = carga horária semestral da referida disciplina

N = número de semanas do semestre

- **Somatório das cargas horárias médias semanais (nt):**

$$nt = n(1sem) + n(2sem) + n(3sem) + n(4sem)$$

- **Valor final a ser pontuado (VF):**

$$VF = nt \times f$$

Onde:

f = fator de multiplicação (1,25)

Exemplo resolvido para o caso 1:

- 1) **Caso em que o(a) docente lecionou durante todo o seu interstício em cursos cujo semestre letivo foram de 18 semanas.** O(a) docente lecionou nos quatro semestres letivos que cobrem seu período de interstício: 144h, 216h, 180h e 144h. A carga horária total foi, portanto de 684 horas. Dividindo essa carga horária total por 18 semanas, temos: $684\text{horas}/18\text{semanas} = 38\text{ horas/semana}$ (Esse resultado corresponde à soma da carga horária média por semana por semestre, cuja média, portanto é de 9,5 horas/semana/semestre. Por fim, o resultado é multiplicado pelo fator dado no item 1 da tabela, ou seja, $38\text{ horas/semana} \times 1,25\text{ pontos/hora/semana} = 47,5\text{ pontos}$

1ºsem (18 semanas):

Disciplina 1 (CD1) = 72 horas

Disciplina 2 (CD2) = 72 horas

3ºsem (18 semanas):

Disciplina 1 (CD 1) = 72 horas

Disciplina 2 (CD 2) = 72 horas

Disciplina 3 (CD 3) = 36 horas

2ºsem (18 semanas):

Disciplina 1(CD 1) = 72 horas

Disciplina 2 (CD 2) = 72 horas

Disciplina 3 (CD 3)= 72horas

4ºsem (18 semanas):

Disciplina 1 (CD 1) = 72 horas

Disciplina 2 (CD 2) = 72 horas

• **Cálculo da carga horária média semanal por semestre (n):**

1º sem

$$CD1 + CD2 = 72h + 72h = 144h$$

$$n(1sem) = \frac{144h}{18semanas} = 8h / semana$$

2º sem

$$CD1 + CD2 + CD3 = 72h + 72h + 72h = 216h$$

$$n(2sem) = \frac{216h}{18semanas} = 12h / semana$$

3º sem

$$CD1 + CD2 + CD3 = 72h + 72h + 36h = 180h$$

$$n(3sem) = \frac{180h}{18semanas} = 10h / semana$$

4º sem

$$CD1 + CD2 = 72h + 72h = 144h$$

$$n(4sem) = \frac{144h}{18semanas} = 8h / semana$$

• **Somatório das cargas horárias médias semanais (nt):**

$$nt = n(1sem) + n(2sem) + n(3sem) + n(4sem)$$

$$nt = 8h / semana + 12h / semana + 10h / semana + 8h / semana = 38h / semana$$

• **Valor final a ser pontuado (VF):**

$$VF = nt \times f = 38h \times \frac{1,25 \text{ pontos}}{h} = 47,5 \text{ pontos}$$